



Dicas para você que vai decidir o futuro do país

Correio apresenta um guia com informações fundamentais para que o eleitor, amanhã, escolha seus representantes nos governos e nos legislativos. E traz uma pequena lista de fake news que circulam nas redes para tumultuar a decisão do voto

» RAFAELA BOMFIM*
» BEATRIZ VASCONCELOS*

Brasil volta às urnas, amanhã, para a escolha daqueles que serão, pelos próximos quatro anos, os representantes do cidadão-contri-

buinte-eleitor nos governos federal e das unidades da Federação, além das duas Casas — Câmara e Senado — que compõem o Congresso e os legislativos estaduais e distrital. Nesta celebração da

democracia, porém, há barreiras ainda a serem superadas. A principal é a da desinformação. É necessário que se saiba o que pode e o que não no dia da votação, os direitos de cada um e quem tem o dever de comparecer às urnas.

Mas esta eleição tem uma característica especial: o avanço da inteligência artificial e seu mau uso nas redes sociais. Sobre a IA, a atenção deve estar redobrada para não se deixar influenciar pelas mentiras que vêm sendo disseminadas.

É preciso estar atento às tentativas de manipulação, cujo único objetivo é tentar direcionar a votação e prejudicar o processo individual de escolha dos representantes. Isso quer dizer que quanto mais informação séria, confiável

e completa estiver à disposição de todos, quem sai ganhando é o país.

*Estagiárias sob a supervisão de Fabio Grecchi

» Leia mais na página 13

Fique atento a estas informações e vá tranquilo

O BÁSICO DA VOTAÇÃO



O voto é obrigatório a partir dos 18 anos e facultativo para jovens de 16 e 17 anos, maiores de 70 anos e analfabetos. Quem está com o título cancelado, não poderá votar.



Para votar, você precisa apresentar um documento oficial com foto (identidade, passaporte, carteira de trabalho, e-Título com foto etc.).



O celular é estritamente proibido na cabine de votação e deve ser deixado em local indicado pelos mesários. Se seu título estiver regular, você pode votar mesmo sem ter biometria coletada.



Você tem o direito de se ausentar do serviço pelo tempo necessário para votar, sem prejuízo no salário.



Nenhum eleitor ou eleitora pode ser preso entre 29 de setembro e 6 de outubro de 2026, exceto se for pego em flagrante delito ou tiver condenação por crime inafiançável.



No dia da eleição, você pode usar broches, adesivos, bandeiras e camisetas do seu candidato de forma individual e silenciosa. Boca de urna e aglomerações com roupas padronizadas são proibidas.



É livre a distribuição de panfletos. Em carros ou janelas de casas, você pode colar adesivos de até 0,5m² (ou perfurados no vidro traseiro inteiro do veículo).

O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA EXERCER PLENAMENTE A CIDADANIA

- Mais de 158,7 milhões eleitores brasileiros estão aptos a votar em todos os estados e no Distrito Federal. Diante das urnas eletrônicas, os eleitores escolherão os candidatos aos seguintes cargos (nesta ordem): deputado federal, deputado estadual/distrital, dois senadores, governador e presidente da República. Caso haja segundo turno, será em 25 de outubro, quando haverá votação apenas para presidente da República e governador. Nos duas datas de votação, as urnas funcionarão das 8h às 17h (horário de Brasília).
- Quem estiver fora do domicílio eleitoral, poderá votar em trânsito — mas somente quem se cadastrou entre 20 de julho e 20 de agosto de 2026. O voto em trânsito ocorre somente em capitais e municípios com mais de 100 mil eleitores.
- Quem estiver em outra cidade do mesmo estado poderá votar para presidente, governador, senador, deputado federal e deputado estadual ou distrital. Em outro estado, poderá votar somente para presidente.
- Para brasileiros inscritos na Zona Eleitoral do Exterior, o voto é exclusivamente para presidente. Não existe voto em trânsito em seções eleitorais instaladas fora do Brasil. Quem possui título no Brasil, mas estiver no exterior, deverá justificar a ausência.
- Para chegar ao local da votação, o poder público deve oferecer transporte coletivo gratuito, sem distinção entre eleitores e sem propaganda partidária ou eleitoral, mantendo as condições necessárias para o deslocamento até as seções.
- A Justiça Eleitoral prevê transporte para populações indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais e para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em situações previstas nas normas.
- Candidatos e partidos não podem oferecer transporte gratuito com finalidade eleitoral. O eleitor que, eventualmente, tiver seu direito de ir e vir obstaculizado, deve dirigir-se à autoridade policial e fazer a denúncia. O direito de votar é inalienável.
- Indígenas e quilombolas também têm seus direitos eleitorais assegurados, com respeito às especificidades culturais e linguísticas. O nome social também deve ser respeitado pela Justiça Eleitoral. Pessoas transgênero podem ter a identidade de gênero e o nome social registrados no cadastro eleitoral e utilizados durante o atendimento.
- O eleitor que não puder comparecer deverá justificar a falta em cada turno. No próprio dia da votação, pode ser feito pelo e-Título ou em uma Mesa Receptora de Justificativa, das 8h às 17h. Nesse caso, não é necessário apresentar documento que comprove o motivo da ausência. Depois da eleição, a justificativa poderá ser apresentada pelo e-Título ou pelo Autoatendimento Eleitoral em até 60 dias após cada turno.
- Para o primeiro turno de 2026, o prazo final será 3 de dezembro. Para eventual segundo turno, 8 de janeiro de 2027. Quem estiver no exterior terá prazo específico após o retorno ao Brasil. A ausência sem justificativa pode gerar multa e pendências eleitorais. Três ausências consecutivas sem justificativa ou pagamento das multas podem levar ao cancelamento da inscrição eleitoral.
- A fiscalização também continua depois do voto. O aplicativo Pardal, do Tribunal Superior Eleitoral, permite encaminhar denúncias sobre irregularidades eleitorais, como propaganda ilegal, compra de votos e desinformação eleitoral. Os eleitores podem consultar informações sobre candidaturas, arrecadação e gastos no site DivulgaCandContas.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA NÃO SER ENGANADO



Uso de satélite em locais remotos nas Eleições 2026 segue protocolos seguros e não afeta o resultado. **Quem disser o contrário, MENTE.**



É falso que eleitores de candidato à Presidência devam ficar em casa nas Eleições 2026. **Quem disser o contrário, MENTE.**



É falso que ao teclar um número nas urnas eletrônicas, há o risco de outro aparecer com o objetivo de direcionar o voto e favorecer alguma candidatura. **Quem disser o contrário, MENTE.**



Voto nulo ou em branco para outros cargos não anula voto para presidente. **Quem disser o contrário, MENTE.**



É falso que ministros do TSE receberam cópias diferentes do código-fonte das urnas. **Quem disser o contrário, MENTE.**



É mentira que mesários votam na urna eletrônica no lugar de eleitores. Isso é crime eleitoral. **Quem disser o contrário, MENTE.**



Inteligência artificial não pode mudar o voto do eleitor na urna. **Quem disser o contrário, MENTE.**



No domingo, você não precisa votar em dois candidatos ao Senado. **Quem disser o contrário, MENTE.**



É falso que 811 mil chineses poderão votar nas eleições brasileiras. **Quem disser o contrário, MENTE.**



Urnas eletrônicas não libera "candidatos secretos" com sequência de teclas. **Quem disser o contrário, MENTE.**



É falso que as urnas eletrônicas estejam conectadas e que é possível inserir informações durante o processo de votação. **Quem disser o contrário, MENTE.**



É mentira que o TSE destrua urnas eletrônicas para ocultar dados eleitorais. **Quem disser o contrário, MENTE.**